



## ORDEM DE COMPRAS - SERVIÇOS

Nome: ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS

End: Rua T-14, nº 249

Cep: 74230-130

Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)

CNPJ: 02.106.664/0001-65

Site: www.ovg.org.br

Insc. Mun.: Isento

Insc. Estadual: Isento, Lei Federal nº 3.193 / 1957

Número: 107/2025

Emissão: 24/06/2025

Processo: 202500058002996

Setor Requisitante: GAD

### FORNECEDOR

Nome: TERRA MOLHADA IRRIGACAO E DISTRIBUICAO DE AGUA LTDA.

Fone: (62) 3092-1805

Contato:

Fidelis

E-mail:

CNPJ: 09.467.897/0001-32

[CARLAVPORTO@GMAIL.COM](mailto:CARLAVPORTO@GMAIL.COM)

End: R C149

Nº 18490

CEP: 74.275-080

Bairro: BRO JARDIM AMERICA

Cidade: GOIANIA

Estado: GO

DADOS BANCÁRIOS: BANCO ITAU, AGENCIA 4290, C/C 18348-4

FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS - TARE 0,3%

ITEM	OBJETO - contratação de empresa especializada para a implantação e instalação de um sistema de irrigação automatizado com aspersores escamoteáveis rotores enterrados sob as áreas verdes da unidade: Espaço Bem Viver II - EBV II, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência nº. 044/2025 - CPAS-GPCOM / GAD	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ASPELOR UNISPRA SEM BOCAL	PEÇA	133	R\$ 12,00	R\$ 1.596,00
2	BOCAL ROTATIVO AJUST. RVAN 25	PEÇA	133	R\$ 43,00	R\$ 5.719,00
3	ASPELOR ROTOR 5004	PEÇA	10	R\$ 88,00	R\$ 880,00
4	ASPELOR ROTOR 3504	PEÇA	5	R\$ 72,00	R\$ 360,00
5	CONECTOR SBE 3/4"	PEÇA	200	R\$ 2,50	R\$ 500,00
6	CONECTOR SBE 1/2"	PEÇA	200	R\$ 2,50	R\$ 500,00
7	TUBO PE FLEX P/ ASPELOR POPUP	M	130	R\$ 7,80	R\$ 1.014,00
8	TUBO PVC IRR SOLDA DN 35MM PN 60	BARRA	140	R\$ 32,00	R\$ 4.480,00
9	TUBO PVC IRR SOLDA DN 50MM PN 80	BARRA	30	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
10	BOMBA 4AT16-06 3,0CV TRIFÁSICA 380V	PEÇA	1	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
11	VALVULA ELETRICA 150PGA 11/2"	PEÇA	4	R\$ 432,00	R\$ 1.728,00
12	CAIXA P/ VALVULA 10"	PEÇA	4	R\$ 110,00	R\$ 440,00
13	CONTROLADOR ESP RZX 4 ESTACOES INDOOR 220V	PEÇA	1	R\$ 790,00	R\$ 790,00
14	SENSOR DE CHUVA RSD BEX	PEÇA	1	R\$ 225,00	R\$ 225,00
15	QUADRO DE COMANDO	PEÇA	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
16	TEE PVC 35MM X 3/4" AZUL	PEÇA	200	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
17	JOELHO 90° PVC 35MM AZUL	PEÇA	40	R\$ 5,00	R\$ 200,00
18	TEE PVC 35MM AZUL	PEÇA	25	R\$ 7,00	R\$ 175,00
19	CAP PVC IRR 35MM	PEÇA	7	R\$ 6,00	R\$ 42,00
20	ADAPTADOR BOLSA ROSCA 50MM X 11/2"	PEÇA	10	R\$ 6,00	R\$ 60,00
21	LUVA PVC 50MM X 35MM AZUL	PEÇA	10	R\$ 7,00	R\$ 70,00
22	NIPLE GLV 11/2"	PEÇA	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00
23	UNIAO GLV 11/2"	PEÇA	2	R\$ 95,00	R\$ 190,00

24	REGISTRO ESFERA PVC 50MM	PEÇA	1	R\$ 25,00	R\$ 25,00
25	JOELHO 90° PVC 50MM AZUL	PEÇA	10	R\$ 8,00	R\$ 80,00
26	CURVA ROSCA DUPLA RED 11/2" X 1"	PEÇA	1	R\$ 165,00	R\$ 165,00
27	REGISTRO GAVETA 11/2"	PEÇA	1	R\$ 138,00	R\$ 138,00
28	CABO 0,6/1KV 4 X 1,5MM PRETO	M	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
29	RESERVATÓRIO 5000 LITROS	PEÇA	1	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00
30	TUBO PVC IRR SOLDA DN 75MM PN 80 AMANCO	BARRA	34	R\$ 110,00	R\$ 3.740,00
31	CABO 0,6/1KV 4 X 4MM2	M	40	R\$ 20,00	R\$ 800,00
<b>SERVIÇOS</b>					
1	SERVIÇO DE ABERTURA DE VALETAS	SER	1	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
2	SERVIÇO DE MONTAGEM	SER	1	R\$ 9.383,00	R\$ 9.383,00
3	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO RESERVATÓRIO	SER	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
<b>VALOR POR EXTENSO:</b>		<b>SESSENTA MIL REAIS</b>			<b>R\$ 60.000,00</b>
<b>Cond. Pagamento:</b>	<p>O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG.</p> <p>O pagamento será efetuado, através de transferência em conta corrente, devendo, portanto, os participantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta.</p> <p>A conta bancária deverá ser de titularidade da Contratada.</p> <p>Poderá ser emitido boleto bancário.</p> <p>Os documentos que apresentarem incorreção, serão devolvidos à Contratada para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.</p> <p>As notas fiscais deverão destacar as retenções de impostos conforme legislação, sendo a OVG substituta tributária.</p> <p>As empresas optantes do Simples Nacional deverão apresentar declaração informando em qual Anexo está enquadrado.</p> <p>Em caso de desenquadramento, a empresa deve informar ao gestor do contrato antes da emissão da nota fiscal subsequente ao desenquadramento, para a correta retenção de impostos.</p> <p>Somente serão pagos os serviços devidamente executados.</p>				
<b>Prazo e Local de Entrega:</b>	<p>A execução dos serviços será iniciada em até 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato/OC, observando-se as condições do Termo para a entrega do mesmo, no seguinte endereço:</p> <p>Espaço Bem Viver II - EBV II - Rua 44, 586 - Setor Norte Ferroviário, Goiânia-GO - CEP: 74.063-300.</p> <p>A contratada deverá entregar todo o serviço em até 60 (sessenta) dias corridos, após a solicitação (salvo em caso de intercorrência climática).</p>				
<b>Atenção: É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material / serviço na OVG.</b>					
<p>Contratação de empresa especializada para a implantação e instalação de um sistema de irrigação automatizado com aspersores escamoteáveis rotores enterrados sob as áreas verdes da unidade Espaço Bem Viver II - EBV II, visando garantir uma irrigação eficiente e estética.</p> <p>Para a implantação e instalação do sistema de irrigação automática, o proponente deverá seguir o seguinte escopo:</p> <p>Projeto do sistema de irrigação;</p> <p>Dimensionamento da distribuição dos setores e dos aspersores (croqui esquemático dos pontos e central);</p> <p>Equipamentos (emissores de água, controladores, válvulas, sensor de chuva, caixas de válvulas, conectores blindados, bombas de pressurização etc);</p> <p>Casa de Máquinas com bombeamento (caso seja necessário) e Reservatório de água para o abastecimento e pressurização do sistema de irrigação;</p> <p>Equipamentos hidráulicos e elétricos; implantação e instalação do sistema (mão de obra do serviços);</p> <p>"As Built" do projeto de irrigação;</p> <p>Garantia de 24 meses do serviço e equipamentos.</p> <p>Treinamento de operação;</p> <p>Repassar orientação quanto manutenções preventivas;</p> <p>Revisão do sistema, com as devidas manutenções, após 6 (seis) meses de entrega do serviço sem custo a contratante.</p> <p>A proponente deverá considerar a seguinte opção de sistema, que será instalado em 01 local, conforme endereços constantes no item 7.1, do Termo de Referência:</p>					
<p><b>DESCRIÇÃO MÍNIMA DO SISTYEMA:</b> a) Sistema "Embutido", ou seja, os aspersores deverão estar dentro do piso (Subterrâneo) com acionamento automático de elevação;</p> <p>b) Duas regas por dia, sendo uma pela manhã e outra rega no final da tarde;</p> <p>c) Sensor de chuva: impede o funcionamento do sistema em períodos chuvosos;</p> <p>d) Sensor de umidade do solo: impede o o funcionamento do sistema quando o solo estiver saturado por água.</p>					

A execução da rede elétrica e instalação do sistema de irrigação seguirá a seguinte dinâmica:

Instalação da rede elétrica, bomba e componentes eletroeletrônicos das redes de irrigação;

Montagem das redes hidráulicas e de irrigação por aspersão;

Instalação dos equipamentos de automação e controle das redes de irrigação;

Restauração de calçadas e jardim.

A contratada é responsável por todas as escavações necessárias para instalação do sistema, assim como retirada adequada da faixa de grama e recolocação após finalização dos serviços de forma nivelada para que não sejam perceptíveis os rasgos realizados para instalação do sistema.

LOCAL - Espaço Bem Viver II

Área a ser irrigada de aproximadamente 3.200,00m<sup>2</sup>, sendo de responsabilidade da contratada dimensionar os pontos adequados dos aspersores e divisão dos setores para irrigação adequada.

Os materiais a serem utilizados devem ser adaptados caso necessidade e dimensionamento escolhido pela empresa fornecedora, sendo utilizada tabela acima como referência para o correto dimensionamento do sistema, sendo encaminhado junto a proposta as quantidades referentes a cada item que compõe o sistema.

Informar e comprovar a garantia do serviço e do material conforme a garantia do fabricante.

Devem ser retirados do local todo material e entulhos gerados pela execução dos serviços.

É obrigação da contratada realizar a entrega do equipamento com o treinamento técnico da equipe da unidade para operação do sistema, por se tratar de um sistema complexo que exige que os operadores, colaboradores da OVG, tenham este conhecimento para o manuseio adequado. Devendo ser informada a entrega e data para realização com antecedência, como entregar manual de orientação da equipe para posterior consulta a fim de que a equipe seja capacitada a utilizar o sistema e corrigir possíveis ajustes de programação.

A contratada deverá gravar um vídeo orientativo mostrando a forma correta de programar o sistema a fim de que a equipe possa lembrar a qualquer momento quando necessário a fim de evitar maiores danos ao equipamento pelo incorreto manuseio, o vídeo pode ser feito pelo celular no dia do treinamento para posterior envio a contratante.

Os materiais/produtos/equipamentos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/funcionalidade, sob pena de não recebimento.

A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência.

Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo.

Caso a contratada entregue o quantitativo inferior ao solicitado, a mesma deverá complementá-lo em até 05 (cinco) dias.

O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.

O transporte e a descarga dos produtos, assim como a instalação no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Termo.

Todos os materiais, mão de obra, EPI'S e equipamentos necessários na instalação são de responsabilidade da Contratada, sem custos adicionais solicitados posteriormente.

Será de responsabilidade da Contratada o transporte e alimentação de seus funcionários ao local das instalações, estes deverão estar devidamente identificados.

#### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações deste Termo.

Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas.

Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.

Providenciar todos os EPI's e EPC's necessários à segurança de seus profissionais durante o período das obras.

Manter durante a execução dos serviços, o pessoal devidamente uniformizado ou com uso de crachá e em boas condições de higiene e segurança, inclusive estar equipado com os equipamentos de proteção individual.

Fica a Contratada responsável por retirar diariamente do local dos eventos todo lixo/resíduo gerado na execução de sua atividade, sob pena de notificação e multa.

A contratada é responsável por todas as escavações necessárias para instalação do sistema, assim como retirada adequada da faixa de grama e recolocação após finalização dos serviços de forma nivelada para que não sejam perceptíveis os rasgos realizados para instalação do sistema.

É obrigação da contratada realizar a entrega técnica no equipamento com o treinamento da equipe da unidade para operação do sistema, devendo ser informada a entrega e data para realização com antecedência, como também entregar manual de orientação da equipe para posterior consulta a fim de que a equipe seja capacitada a utilizar o sistema e corrigir possíveis ajustes de programação.

A contratada deve gravar um vídeo orientativo mostrando a forma correta de programar o sistema a fim de que a equipe possa lembrar a qualquer momento quando necessário a fim de evitar maiores danos ao equipamento pelo incorreto manuseio, o vídeo pode ser feito pelo celular no dia do treinamento para posterior envio a Contratante.

Será por conta da CONTRATADA todas as despesas, transporte, alimentação, hospedagem, encargos sociais, ferramental, equipamentos, EPI'S e EPC'S necessário para a realização dos serviços.

Disponibilizar equipe de profissionais técnicos habilitados, capacitados, orientados e treinados para sob a sua inteira responsabilidade e supervisão direta, executar os serviços em condições de segurança com qualidade.

Fornecer ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de responsável técnico dos serviços prestados, após a assinatura do contrato e antes da efetiva execução dos serviços.

Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as certidões ou comprovantes de regularidade jurídica, econômico-financeira, fiscal, previdenciária e trabalhista, exigidas por ocasião da habilitação no processo de aquisição.

Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e/ou à terceiros.

#### DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Dar conhecimento à contratada de quaisquer fatos que possam afetar a entrega do objeto.

Verificar se os produtos entregues pela contratada atendem todas as especificações contidas no Termo de Referência.

Notificar à contratada, formalmente, caso os materiais estejam em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e Anexos, para que essa proceda às correções necessárias.

DA GARANTIA : A contratada deverá fornecer garantia legal do objeto.

A ordem de compras terá vigência de 60 (sessenta) dias

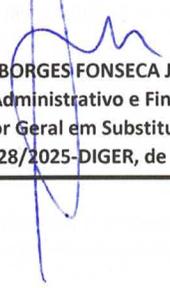
DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS : A empresa declarada "provisoriamente" vencedora da cotação ou o contratado, poderá ser responsabilizado e apenado, conforme descrito no item 17 do Regulamento para Aquisições da OVG.

Cabe ao Gestor do Contrato o recebimento do objeto, conforme Regulamento para Aquisições da OVG. Obs.: Gestor responsável : Ronan da Silva Oliveira Ramos - 62 3914-6614 - ronan.ramos@ovg.org.br

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato e, no caso particular de obra, reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação. Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005.

Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos.

<p style="text-align: center;"> <b>SÉRGIO BORGES FONSECA JÚNIOR</b> Diretor Administrativo e Financeiro Diretor Geral em Substituição Portaria nº 328/2025-DIGER, de 23/06/2025</p>	<p style="text-align: center;"><b>Recibo/CONTRATADO</b></p> <p style="text-align: right;">DATA ASSINATURA: ___/___/2025</p>
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------